

DECRETO N.º 2.535, DE 05 DE MARÇO 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição Ônibus Escolar, no valor de R\$ 399.000,00 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.101, de 05/03/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.077/2023, no Fundo Municipal de Educação, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0005 – Educação

12.361.0005.1.125 – Ônibus Escolar – PAR nº 202002711-4

622 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 200.0014

R\$ 399.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 05 de março de 2024.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal